

LEI N° 504/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento base do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto no Anexo I da Lei nº 484/2014 de 04 de abril de 2014, para R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais).

Parágrafo Único: A alteração prevista neste artigo é decorrente da edição da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2014.

Zortéa – SC, 22 de outubro de 2014.

**PAULO JOSÉ FRANCESCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada a presente Lei em 22 de outubro de 2014.

**FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**